

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E ABERTURA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Aos seis dias de Setembro de dois mil e dezoito, às 09h 00min (nove) horas, horário do Estado de Mato Grosso, na sala de Licitação do DAE/VG, reuniu-se a Pregoeira e respectivos membros da equipe e apoio, designados pela Portaria nº 010/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 (e suas alterações) e no Decreto Municipal nº. 32/2005 e Decreto Municipal nº. 09/2010 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº. 009/2018, referente ao Processo nº. 022/2018, cujo objeto é: Registro de preço para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reforma e manutenção de transformadores de energia elétrica, com reposição de peças, peças novas, genuínas, originais de fábrica, de primeira linha e primeiro uso, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.

DO CREDENCIAMENTO

Compareceram ao certame as empresas:

- **ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI - ME**, CNPJ: 22.303.378.0001-05, representado por meio do sócio proprietário Sr. **VANDERLEY CORREA DE MORAES**, portador do CPF nº. 452.834.601-00, Documento de Identidade inscrito sob o nº 04524381 SEJUSP-MT (cópia autenticada);
- **3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 29.516.527.0001-55, representado por meio de seu Procurador Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF nº. 027.496.901-70, Documento de Identidade inscrito sob o nº 1625395-7 SSP-MT (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com

Vanderley Correa

[Handwritten signatures]

poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

Observando que, a falta ou incorreção do Instrumento Público de Procuração não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas, impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os representantes das licitantes acima citadas entregaram os dois envelopes lacrados, um contendo a proposta de preço e outro os documentos de habilitação das empresas.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas participantes, contudo, informo que, não houve desclassificação dos mesmos.

DISPUTA DE LANCES VERBAIS

O critério de julgamento das propostas será de menor preço global por lote, onde será verificado o menor valor global de cada proposta apresentada.

Após a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas, foi ordenada de forma decrescente de preços e em seguida identificada a proposta de menor preço, classificando o autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

Assim, a Pregoeira convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar os lances verbais.

LOTE ÚNICO:

- A empresa **ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI - ME**, CNPJ: 22.303.378.0001-05, representado por meio do sócio proprietário Sr. VANDERLEY CORREA DE MORAES, portador do CPF n.º 452.834.601-00, Documento de Identidade inscrito sob o n.º 04524381 SEJUSP-MT (cópia autenticada), apresentou a proposta inicial de **R\$ 689.740,00** (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais);
- **3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: 29.516.527.0001-55, representado por meio de seu Procurador Sr. LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, portador do CPF n.º 027.496.901-70, Documento de Identidade inscrito sob o n.º 1625395-7 SSP-MT, apresentou a proposta inicial de **R\$ 796.416,00** (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Após sucessivos lances, ficou classificada a empresa **ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI - ME**, com a proposta final de **R\$ 635.000,00** (seiscentos e trinta cinco mil reais), portanto, a empresa classificada com **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, é a empresa **ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI - ME**.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira então fez abertura do envelope de habilitação da empresa Eletrônica Ohms melhor colocada e constatou a inexistência da Certidão Negativa de Débitos e Outras Irregularidades Fiscais do Estado de Mato Grosso, porém, considerando o princípio do formalismo moderado, do princípio da vantajosidade e do interesse administrativo, considerando ainda que o Tribunal de Contas da União já manifestou a necessidade de abstenção na inabilitação de empresas ou desclassificação das propostas quando a dúvida, o erro ou a omissão puderem ser saneadas, nos casos em que não importe prejuízo ao interesse público (Acórdão 2.231/2006 – 2ª Câmara – TCU), foi diligenciado junto ao sítio eletrônico da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso sendo constatado que a Eletrônica Ohms está regular junto ao fisco estadual, outrossim, a empresa segundo colocada não manifestou interesse em reduzir sua proposta.

V. Vanderley

[Handwritten signatures]

DO RECURSO

A licitante **3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**, manifestou interesse em interpor recurso contra a licitante classificada **ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI – ME**, segue considerações:

- Não apresentou a Declaração de Habilitação na fase de credenciamento (Anexo V);
- Após a fase de lances, constatou que o Cadastro do Contribuinte da empresa classificada consta o vencimento de 30.03.2018;
- Não apresentou a Certidão de Regularidade com Fazenda Estadual - SEFAZ, conforme item 12.4.7 do Edital;
- O Balanço Patrimonial apresentado, o mesmo alega estar incompleto (que será repassado para o setor competente para análise, como de costume);
- Item 13.3 do Edital, onde consta que o proponente que não apresentar documentação será inabilitada;
- Com o acompanhamento do Procurador Geral do Órgão Sr. Delci B. Souza Junior, Equipe de Apoio (Homero Barros A. Esteves, Ivanir S. Bezerra e Evanilze V. Silva), e a Pregoeira Sra Cristiane P. Martins;

Assim, abre-se o prazo de recurso conforme Item 14.3 do Edital.

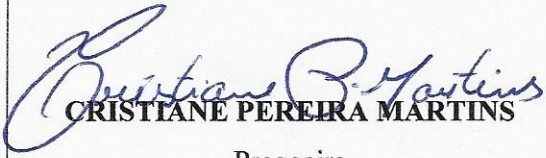

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

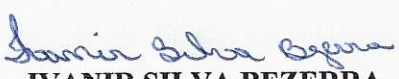

Após análise da documentação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a documentação de habilitação da colocada está em consonância com o solicitado no Edital.

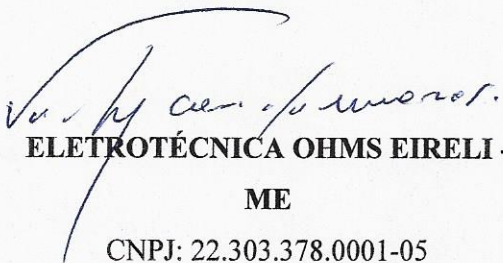
Considerando que após análise dos Recursos que serão apresentados em posteriori, os autos serão encaminhados para a Autoridade Superior para a ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO ou FRACASSO do certame.

Observando que, para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou a sessão às 14h30min., da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata.

 CRISTIANE PEREIRA MARTINS Pregoeira	 EVANILZE VALEIDE DA SILVA Equipe de Apoio
--	---

 IVANIR SILVA BEZERRA Equipe de Apoio	 HOMERO DE BARROS A. ESTEVES Equipe de Apoio
---	---


ELETROTÉCNICA OHMS EIRELI -
ME
CNPJ: 22.303.378.0001-05


3 E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO
EIRELI
CNPJ: 29.516.527.0001-55

